



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru/Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

## **CURSO DE EXTENSÃO PROGRAMA DE LIDERANÇA DO IFPE**

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS HUMANAS, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1. A Formação deste edital é denominada: **Programa de liderança do IFPE**.

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: Caruaru, assim como outras cidades brasileiras, enfrenta desafios que abrangem desde infraestrutura até questões sociais. O crescimento urbano desordenado, a desigualdade social, falta de acesso a estruturas básicas de saúde, educação e moradia além das dificuldades de preservar a cultura e identidade regional em um ambiente que se moderniza através de seu parque industrial são exemplos de espaços de melhoria que o governo sozinho não consegue suprir.

Alves (2019) aborda a necessidade de utilizar ferramentas práticas e eficazes para enfrentar desafios e obter os melhores resultados diante das mudanças. A liderança tem uma influência significativa em todas as bases de poder e gestão da sociedade. Destaca-se, em um estudo realizado com 352 lideranças em Curitiba-PR, as divergências apresentadas no perfil e ações esperadas de um líder no nível estratégico, tático e operacional e as suas relações, buscando identificar comportamentos da liderança com maior efetividade nas organizações.

Oliveira, Lopes e Queiroz (2018) tratam a importância da liderança no processo de motivação dos funcionários nas empresas, destacam a motivação como meio para o líder desempenhar efetivamente sua função. O estudo, realizado por meio de levantamento bibliográfico, conclui que os líderes devem utilizar a motivação para incentivar o trabalho em equipe e promover bons relacionamentos entre os funcionários. Além disso, destaca a importância de identificar problemas comportamentais para evitar a desmotivação dos colaboradores.

Reis, Almeida, Oswaldo e Cremonesi (2019) analisou quatro atitudes dos líderes contemporâneos: decidir com rapidez e convicção, conquistar para causar impacto, adaptar-se proativamente e transmitir confiança. Utilizando uma abordagem explicativa, descritiva e bibliográfica, a metodologia e a visão de 70 líderes de organizações e religiosos, por meio de um questionário com 8 perguntas sobre características de liderança. O estudo evidenciou que as habilidades mencionadas têm um impacto direto na reação dos colaboradores, no ambiente organizacional e nas metas da organização.

Sant'Anna, Padilha, Trevisol, Filippim e Bencke (2017) propõem uma abordagem mais sistêmica de liderança sustentável, analisando como diferentes agentes sociais, como empresários, empreendedores, lideranças públicas, cidadãos e trabalhadores, se articulam em processos de influência liderança com base no conceito complexo de sustentabilidade. Os autores destacam a necessidade de análises mais sistemáticas das interfaces entre os agentes envolvidos e a consideração de outros construtos, dimensões e variáveis do comportamento organizacional.

Essas características se tornam ainda mais pronunciadas em sociedades carentes como o meio atendido pelo IFPE Caruaru. Em comparação, em Maringá, por meio de pesquisa qualitativa e entrevistas com 15 líderes mulheres, constatou-

se que a liderança feminina impacta não apenas em fatores externos à equipe, como resultados, mas também em fatores intrínsecos, como aspectos pessoais e emocionais de cada membro da equipe. O estudo destaca que uma vida pessoal equilibrada contribui para uma vida profissional satisfatória e desempenho elevado. Além disso, conclui que, além do gênero e idade da líder, o estilo de liderança adotado também desempenha um papel crucial nas características apresentadas e no desempenho geral.

O programa de liderança visa aproveitar os conhecimentos dos alunos do instituto e oferecer ajuda para organizações não governamentais que atuam na redução dessas dificuldades.

3.2. Objetivos: Desenvolver e implementar o componente teórico do programa de liderança aprovado no edital PIBEX com componente voluntário no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. A coordenadora e ministrante do curso será a professora Alinny Dantas Avelino.

4.2. O curso terá como Monitor o aluno extensionista Kaio Márcio da Silva.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **25 (VINTE E CINCO)** horas de atividades.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão Presencial “ **Programa de liderança do IFPE**” são destinadas a alunos do IFPE.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 15 (QUINZE) vagas.

#### **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Ser estudante dos cursos do IFPE-Campus Caruaru.

#### **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 12 de agosto e 16 de agosto de 2024 , exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/fJLFm5uAbmLe33MX8>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

#### **9. DA SELEÇÃO**

9.1. A turma será composta pelos PRIMEIROS 15 (Quinze) inscritos.

9.2. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na lista de espera conforme a ordem de inscrição.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 20 de agosto de 2024 pelo site do *Campus IFPE Caruaru*: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

## 11. DAS AULAS

11.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 27 de agosto de 2024 e ocorrerão até o dia 24 de setembro de 2024, com 25 horas de atividades presenciais.

11.2. As aulas terão início na TERÇA-FEIRA às 13h.

11.3. As atividades ocorrerão por meio presencial no Campus Caruaru.

11.4. Os alunos matriculados deverão seguir todos os regulamentos e normas da instituição.

## 12. CRONOGRAMA DE AULAS PREVISTO

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Formato</b>
27/08/2024	13h	Presencial
03/09/2024	13h	Presencial
10/09/2024	13h	Presencial
17/09/2024	13h	Presencial
24/09/2024	13h	Presencial

## 13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se, sem justificativa legal, deixar de comparecer três vezes às aulas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a coordenadora do curso de extensão Presencial “**Programa de liderança do IFPE**”.

Caruaru, 12 de agosto de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**DINIZ RAMOS DE LIMA JÚNIOR**  
Diretor-Geral do IFPE *Campus* Caruaru

*(assinado eletronicamente)*

**NIÉDSON JOSÉ DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 12/08/2024, às 19:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Niedson Jose da Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 13/08/2024, às 09:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1343506** e o código CRC **48B11007**.

---